

**PORTARIA Nº 039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal Nº 11.353/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de São Mateus, em virtude da pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde, classificada e codificada como Epidemia – Doença Infecciosa Viral – COVID19 – Novo Coronavírus – SARS-Cov-2 – COBRADE 1.5.1.1.0, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

**CONSIDERANDO** As Recomendações para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica referente ao COVID19, publicado pelo ministério da saúde, bem como o progresso da vacinação e contenção e diminuição dos casos graves da doença.

**CONSIDERANDO** As Orientações gerais sobre a atuação do Agente Comunitário de Saúde frente à pandemia de Covid-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS.

**CONSIDERANDO** A retomada gradativa de todas as atividades e segmentos do comércio, face ao mapa de risco publicado semanalmente pelo Estado, que demonstra classificação baixa para COVID19 nos territórios.

**CONSIDERANDO** A necessidade da retomada das atividades pelos Agentes Comunitários de Saúde a fim de fazerem a busca ativa de população que ainda não completou o

esquema vacinal em suas áreas assistidas, entre outras atividades de atualização de cadastro referente a população de seus territórios.

**CONSIDERANDO** Que todos os profissionais da categoria já se encontram imunizados com a 1ª e 2ª doses e dose de Reforço da vacina contra COVID19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 023/2020 e seus efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021).



**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 10.220/2018